



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

| <b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> Empresa Moreira Ltda.  | <b>FROTA: 02</b>        |
| <b>LINHA Nº:</b> 12.174-00 - Goiânia / Mozarlândia   | <b>EXTENSÃO: 317 km</b> |
| <b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional  |                         |
| <b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b><br>Goiânia, Goianira, Inhumas, Povoado Santa Amália, Itauçu, Entrada para Taquaral, Itaberaí, Rio Uru, Goiás, Rio Bugre, Rio São Roque, Ribeirão Caxambu, Faina, Povoado Tiririca, Araguapaz, Fazenda João Coragem, Mozarlândia |                         |
| <b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b><br>Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Goiás, Faina e Araguapaz   |                         |
| <b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b><br>Diariamente: 11h<br>Sexta-feira: 18h   |                         |
| <b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE MOZARLÂNDIA</b><br>Diariamente: 8h<br>Domingo: 23h50  |                         |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |                         |
| I) Restrições de trechos: Não tem;<br>II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº 174/2016, de 17/06/16, proc. nº 201600029000638<br>III) Quadro de horários autorizado pela Resolução nº 299/2025-CR, de 19/03/24, proc. nº 202500029000416                                    |                         |



Documento assinado eletronicamente por **UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 20/03/2025, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 20/03/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72160144** e o código CRC **FDB9C8C5**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513.

